



RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

Informações gerais da avaliação:

Protocolo: 201710272

Código MEC: 1747186

Código da Avaliação: 152680

Ato Regulatório: Renovação de Reconhecimento de Curso

Categoria Módulo: Curso

Status: Finalizada

Instrumento: 284-Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação presencial - Reconhecimento e Renovação de Reconhecimento

Tipo de Avaliação: Avaliação de Protocolo

Nome/Sigla da IES:

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - UNIR

Endereço da IES:

49003 - CAMPUS DE VILHENA - Av.02 (Rotary Club), 3756 Jardim Social. Vilhena - RO.
CEP:76980-000

Curso(s) / Habilitação(ões) sendo avaliado(s):

ADMINISTRAÇÃO

Informações da comissão:

Nº de Avaliadores : 2

Data de Formação: 02/09/2019 01:10:53

Período de Visita: 06/10/2019 a 09/10/2019

Situação: Visita Concluída

Avaliadores "ad-hoc":

Angela Cristina Corrêa (42064635068) -> coordenador(a) da comissão

Cesar Augusto Lunkes (62136240900)

A Fundação Universidade de Rondônia é a mantenedora da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), criada pela Lei Federal 7.011, de 08/07/1982, publicada no DOU de 09/07/1982. O endereço da mantenedora e mantida é na Av. Presidente Dutra, 2.965, na cidade de Porto Velho, estado de Rondônia. A mantenedora está cadastrada no CNPJ sob o número 04.418.943/0001-90. A UNIR foi reconhecida por meio da Portaria MEC 1.316, de 17/11/2016, publicada no D.O.U. de 18/11/2016. O Campus de Vilhena, da UNIR, foi criado por meio do artigo 1º, da Resolução 061, do Conselho Superior Universitário (CONSUN), de 12/11/1991, e está estabelecido na Av. 02 - Rotary Clube, 3.756, Setor 10, Jardim Social, Quadra 01, Lote único, na cidade de Vilhena, estado de Rondônia, CEP: 76980-000. A missão da IES, segundo seu PDI, é "produzir e difundir conhecimento, considerando as peculiaridades amazônicas, visando ao desenvolvimento da sociedade." Tem como visão "Ser referência em educação superior, ciência, tecnologia e inovação na Amazônia, até 2024."

A cidade sede do campus, Vilhena/RO, possui 99.854 habitantes, segundo o IBGE (população estimada em 2019). Possuía, em 2018, conforme dados do IBGE, rede de ensino médio com 12 escolas e 3.263 alunos matriculados. No ensino superior consta no cadastro EMEC 30 IES ofertando cursos presenciais e a distância. Para o Curso de Administração, existem seis IES autorizadas para a oferta, sendo 13 a distância e dois presencial.

No que tange à economia, Vilhena tem vocação para o agronegócio, mas também se caracteriza como centro regional, ofertando bastantes serviços e comércio e geral. O PIB municipal em 2015 foi de pouco mais de R\$2 bilhões, gerado pelas quase 2.500 empresas cadastradas no município naquele ano, conforme o IBGE. O PIB per capita é de R\$ 25.822,66 (2016).

A Universidade Federal de Rondônia possui oito campi, localizados nos municípios de Ariquemes, Cacoal, Guajará Mirim, Ji-Paraná, Porto Velho, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena. A sede administrativa da UNIR fica em Porto Velho, onde estão a Reitoria e as Pró-Reitorias. A UNIR oferta 68 cursos graduação, 16 de mestrado e 3 de doutorado, totalizando onde 10 mil alunos. Também oferta cursos na modalidade a distância. Na área de pesquisa e extensão, a UNIR oferta diversos programas em diversas áreas, mantendo o PIBIC e o PIBEX, entre outros programas de incentivo. O Campus de Vilhena possui 663 alunos, oferta cinco cursos de graduação (Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social - Jornalismo, Letras-Português e Pedagogia). Neste campus não há oferta pós-graduação. Oferta pesquisa e extensão nas áreas de letras, pedagogia, sociologia e contabilidade. Identificou-se o cadastro no CNPJ, em 17/04/19 do grupo de pesquisa GPPPS na área de Administração.

Curso:

Curso:

O Curso de Bacharelado em Administração - presencial, da Universidade Federal de Rondônia (UNIR), Campus de Vilhena, é ofertado na Av. 02 - Rotary Clube, 3756, Setor 10, Jardim Social, Quadra 01, Lote único, na cidade de Vilhena, estado de Rondônia, CEP: 76980-000. Foi criado pela Resolução 212/CONSEA, de 29/06/2009. Foi reconhecido pela portaria MEC 45/2015, publicada no DOU de 23/01/2015.

O número de vagas autorizadas e reconhecidas é de 50. Na renovação do reconhecimento do curso foi solicitada redução para 45 vagas anuais. A UNIR, através da Res. 353/CONSEA de 17/10/14, tal Resolução está disponível no detalhamento da consulta pública do EMEC consultado em 08/10/19.

O CPC do curso é 2 (2015). O CONCEITO ENADE E O IDD ATUAIS (2018) é 3 conforme divulgado no D.O.U. em 07/10/19. O curso funciona no turno noturno. A carga horária do Curso é de 3.040 horas e 3.648 horas-aula. Em decorrência do Protocolo de Compromissos o NDE encaminhou novo PPC que encontra-se em processo de aprovação nos colegiados institucionais. Tal informação é reafirmada no relatório final do Protocolo de Compromissos. O Coordenador do Curso é o professor Ronie Peterson Silvestre é bacharel em Administração, pelo Instituto de Educação Superior de Rondônia e mestre em Administração pela Universidade Federal de Rondônia (UNIR). Atua na IES há quatro anos e coordena o curso em tela desde maio de 2016. Já atua no ensino superior como docente há mais de 10 anos.

O NDE do Curso de Administração da UNIR, Campus de Vilhena, é composto por cinco docentes, conforme a Portaria 005/2018/DCV/UNIR, de 14/03/18, a seguir elencados com seu regime de trabalho, titulação e permanência sem interrupção no NDE: Antônio Nogueira Neto, Doutor, 93 meses de dedicação ao curso; Ana Paula W. Menegol, Mestre, 93 meses, Francisco E. Silveira, Mestre, 89 meses; Ronie Peterson Silvestre, Mestre, 60 meses e Aparecida Magali Gabriel Teixeira, Especialista com 93 meses de dedicação ao curso. Todos com dedicação em Tempo Integral. O tempo médio de permanência dos docentes no curso é de 3,6 anos.

DOCENTES

Nome do Docente	Titulação	Regime Trabalho	Vínculo Empregatício	Tempo de vínculo ininterrupto do docente com o curso (em meses)
ADELMO PEDRO DE OLIVEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	25 Mês(es)
Ana Claudia Venturim da Costa	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Ana Paula Wendt Menegol	Mestrado	Integral	Estatutário	93 Mês(es)
Antonio Nogueira Neto	Doutorado	Integral	Estatutário	93 Mês(es)
APARECIDA MAGALI GABRIEL TEIXEIRA	Especialização	Integral	Estatutário	93 Mês(es)
DEYVISON DE LIMA OLIVEIRA	Doutorado	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
EMERSON ROBERTO DE ARAUJO PESSOA	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Francisco Emanuel Silveira	Mestrado	Integral	Estatutário	89 Mês(es)
Isaac Costa Araujo Filho	Especialização	Integral	Estatutário	51 Mês(es)
Ivanor Luiz Guarnieri	Doutorado	Integral	Estatutário	30 Mês(es)
Joelson Agostinho De Pontes	Especialização	Integral	Estatutário	48 Mês(es)
JOSE KENNEDY LOPES SILVA	Mestrado	Integral	Estatutário	59 Mês(es)
LUCIANA TEIXEIRA	Mestrado	Integral	Estatutário	1 Mês(es)
Ronie Peterson Silvestre	Mestrado	Integral	Estatutário	60 Mês(es)
Thales Henrique Nunes Pimenta	Mestrado	Integral	Estatutário	19 Mês(es)
WALMIRA SODRE AUSTRIACO MORAES	Doutorado	Integral	Estatutário	6 Mês(es)

CATEGORIAS AVALIADAS

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.	3.080
1.1. Contexto educacional	3
Justificativa para conceito 3: O PPC aprovado em 2009 e vigente até a data da visita, contempla de maneira suficiente as demandas de natureza econômica, social, cultural, política e ambiental descritos no capítulo que o perfil Sócio-Econômico da Cidade de Vilhena e do Estado de Rondônia.	
1.2. Políticas institucionais no âmbito do curso	3
Justificativa para conceito 3: O relatório final do protocolo de compromissos relatou diversas iniciativas como constituição de grupos de pesquisa, listando 3 linhas de pesquisa. Mencionou o retorno de professor do doutorado e que deverá retomar o Grupo Hibiscus. Há evidências de algumas atividades de pesquisa sendo desenvolvidas. O relatório menciona a realização de dois eventos de extensão realizados em 2019. As atividades de ensino ocorrem regularmente.	
1.3. Objetivos do curso	3
Justificativa para conceito 3: Os objetivos previstos para curso apresentam suficiente coerência em relação ao perfil profissional do egresso, estrutura curricular e contexto educacional.	
1.4. Perfil profissional do egresso	3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.080

Justificativa para conceito 3: O perfil do egresso previsto no PPC e com a matriz curricular vigente atende de forma suficiente as competências requeridas para o egresso. O perfil proposto no novo PPC a ser implantado e que ainda está em tramitação nos colegiados da UNIR amplia a descrição do perfil.

1.5. Estrutura curricular (Considerar como critério de análise também a pesquisa e a extensão, caso estejam contempladas no PPC) 3

Justificativa para conceito 3: A estrutura curricular implantada, de acordo com a coordenação, NDE e colegiado de curso, não teve alterações desde a implantação do curso e atende de forma suficiente os aspectos: flexibilidade, interdisciplinaridade, acessibilidade pedagógica e atitudinal, compatibilidade da carga horária total. Ações de articulação da teoria com a prática são desenvolvidas pelos docentes em ações junto ao empresariado local.

1.6. Conteúdos curriculares 3

Justificativa para conceito 3: Os conteúdos curriculares implantados com o PPC 2009 e vigente até os dias atuais possibilitam suficientemente o desenvolvimento do perfil do egresso, no que se refere aos aspectos de acessibilidade, adequação das cargas horárias, adequação da bibliografia. Os conteúdos relativos às políticas de educação ambiental, de educação em direitos humanos e de educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena são abordados em atividades inseridas nas diversas disciplinas no decorrer do curso. O futuro PPC apresentado e em tramitação na UNIR prevê atendimento a todos os descritores.

1.7. Metodologia 3

Justificativa para conceito 3: As atividades desenvolvidas no curso configuram o uso de metodologias tradicionais. Nas reuniões com a comunidade acadêmica não foram relatadas metodologias inovadoras. No entanto relatam a adoção de ações que possibilitam, de forma suficiente, o atendimento as acessibilidades atitudinal e pedagógica.

1.8. Estágio curricular supervisionado Obrigatório para os cursos que contemplam estágio no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de estágio supervisionado. NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC vigente (2009/2019) não contempla a obrigatoriedade do Estágio supervisionado. Tal informação foi confirmada nas reuniões e com o coordenador do curso. No entanto o novo PPC e Matriz curricular contemplam e regulamentam a atividade. Tal PPC está em fase final de tramitação nos Conselho Superior da UNIR.

1.9. Estágio curricular supervisionado - relação com a rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA.

1.10. Estágio curricular supervisionado - relação entre licenciandos, docentes e supervisores da rede de escolas da Educação Básica Obrigatório para Licenciaturas. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA.

1.11. Estágio curricular supervisionado - relação teoria e prática Obrigatório para Licenciaturas. NSA para dos demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA.

1.12. Atividades complementares Obrigatório para os cursos que contemplam atividades complementares no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de atividades complementares. NSA

Justificativa para conceito NSA: O PPC vigente não contempla a obrigatoriedade de Atividades Complementares. Tal informação foi confirmada nas reuniões e com o coordenador do curso. No entanto o novo PPC e Matriz curricular contemplam e regulamentam a atividade. Tal PPC está em fase final de tramitação nos Conselho Superior da UNIR.

1.13. Trabalho de conclusão de curso (TCC) Obrigatório para os cursos que contemplam TCC no PPC. NSA para cursos que não possuem diretrizes curriculares nacionais ou para cursos cujas diretrizes não preveem a obrigatoriedade de TCC. 3

Justificativa para conceito 3: No PPC e matriz curricular vigentes o TCC e relatado pela coordenação, esta previsto com o desenvolvimento de Práticas de Administração ao longo dos 3 últimos semestres e sua socialização com o Seminário Integrado – Trabalho de Conclusão. atende de forma suficiente aos descritores. O novo PPC (em fase final de aprovação) prevê a regulamentação atendendo aos descritores.

1.14. Apoio ao discente 3

Justificativa para conceito 3: A coordenação do curso apresentou o Núcleo de Atendimento Educacional Especializado (NAEE), com profissional a disposição do campus há 18 meses, com formação em Pedagogia e Especialização em Psicopedagogia que com auxílio de monitoras graduandas em licenciatura que auxiliam no atendimento. A função principal do NAEE é atendimento a portadores de necessidades especiais, no entanto foram mencionados outros tipos de atendimento aos alunos. Na reunião com acadêmicos e docentes foram mencionados a oferta de atividades de nivelamento e atendimento extra-classe, este realizado individualmente por alguns docentes.

1.15. Ações decorrentes dos processos de avaliação do curso 3

Justificativa para conceito 3: As ações acadêmico-administrativas, decorrentes das autoavaliações e das avaliações externas vem sendo realizadas pela coordenação e NDE com o suporte de duas técnicas em assuntos educacionais que integram a Comissão própria de avaliação (CPAV) da UNIR. As ações referem-se, principalmente a reestruturação de todo o PPC que encontra-se em tramitação junto ao Conselho Superior da UNIR. As atas do NDE apresentam ações suficientes no sentido de adequar o PPC as DCNs, as necessidades regionais e as fragilidades apontadas nos desempenhos do ENADE e visitas in loco.

1.16. Atividades de tutoria Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059 de 10 de dezembro de 2004. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não oferta atividades à distância.

1.17. Tecnologias de Informação e Comunicação – TICs - no processo ensino-aprendizagem 3

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.080**

Justificativa para conceito 3: Os docentes, coordenador e acadêmicos relataram a utilização de aplicativos e sites que possibilitam a incorporação, de forma suficiente as TIC's ao processo ensino aprendizagem. A rede de internet foi significativamente melhorada no período do protocolo de compromissos (últimos seis meses).

1.18. Material didático institucional Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam material didático institucional no PPC. (Para fins de autorização, considerar o material didático institucional disponibilizado para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não oferta nenhuma atividade à distancia.

1.19. Mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais que não contemplam mecanismos de interação entre docentes, tutores e estudantes no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não oferta nenhuma atividade à distancia.

1.20. Procedimentos de avaliação dos processos de ensino-aprendizagem 3

Justificativa para conceito 3: Os processos avaliativos de ensino aprendizagem utilizam-se de práticas tradicionais e atendem as normativas regimentais. Atendem suficientemente a concepção do PPC.

1.21. Número de vagas (Para os cursos de Medicina, considerar também como critério de análise: disponibilidade de serviços assistenciais, incluindo hospital, ambulatório e centro de saúde, com capacidade de absorção de um número de alunos equivalente à matrícula total prevista para o curso; a previsão de 5 ou mais leitos na (s) unidade (s) hospitalar (es) própria (s) ou conveniada (s) para cada vaga oferecida no vestibular do curso, resultando em um egresso treinado em urgência e emergência; atendimento primário e secundário capaz de diagnosticar, tratar as principais doenças e apto a referir casos que necessitem cuidados especializados) 4

Justificativa para conceito 4: O curso oferece 45 vagas anuais, conforme processo de redução do número de vagas protocolado em 17/10/2014. Com o ingresso de novos docentes, com formação na área do curso, bem como a infraestrutura esta comissão entende atender muito bem a este indicador. Há 21 docentes vinculados ao curso.

1.22. Integração com as redes públicas de ensino Obrigatório para as Licenciaturas. NSA para os demais que não contemplam integração com as redes públicas de ensino no PPC. NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA.

1.23. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/docente Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA.

1.24. Integração do curso com o sistema local e regional de saúde/SUS - relação alunos/usuário Obrigatório para os cursos da área da saúde que contemplam, no PPC, a integração com o sistema local e regional de saúde/SUS. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA.

1.25. Atividades práticas de ensino Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA.

1.26. Atividades práticas de ensino para áreas da saúde Obrigatório para os cursos da área da saúde. NSA para Medicina e demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA.

1.27. Atividades práticas de ensino para Licenciaturas Obrigatório para Licenciaturas. NSA para demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA.

Dimensão 2: CORPO DOCENTE E TUTORIAL - Fontes de consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Plano de Desenvolvimento Institucional, Políticas de Formação Docente, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC, Documentação Comprobatória e Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. **4.270**

2.1. Atuação do Núcleo Docente Estruturante - NDE NSA para cursos sequenciais. 4

Justificativa para conceito 4: Verificou-se que o NDE está devidamente regulamentado na UNIR. A atual composição do NDE integra os seguintes Professores: Antonio Nogueira Neto (presidente), doutor; Ronie Peterson Silvestre (coordenador do curso); Ana Paula Wendt Menegol, mestre; Aparecida Magali Gabriel Teixeira, especialista; Francisco Emanuel Silveira, mestre. A Profa Luciana Teixeira também é membro do atual NDE, mas está com portaria de afastamento para tratar da saúde. Todos atuam em regime tempo integral e dedicação exclusiva. Nas reuniões com o NDE ficou evidenciado o comprometimento com ações de melhorias do PPC e da bibliografia disponibilizada na biblioteca, conforme ementa das disciplinas do curso. Observou-se um trabalho alinhado com a comissão própria de avaliação (CPAV). A CPAV integra duas técnicas de assuntos educacionais, lotadas no campi de Vilhena, as quais oferecem um suporte pedagógico efetivo ao NDE e coordenador do curso. A comissão teve acesso às atas de reuniões do NDE, as quais ratificam o comprometimento de seus membros com a melhoria contínua do PPC. Um novo PPC em processo de tramitação nas instâncias superiores da UNIR foi elaborado pelo trabalho integrado da coordenação de curso, NDE e CPVa.

2.2. Atuação do (a) coordenador (a) 4

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.080

Justificativa para conceito 4: Constatou-se um comprometimento do coordenador do curso com a gestão das atividades acadêmicas e administrativas. Desenvolve um trabalho integrado com o NDE e CPAV no tocante à concepção e atualização do PPC e ações advindas dos processos avaliativos do curso (auto-avaliação, ENADE e CPC). Nas reuniões com os alunos e professores, os dois segmentos expressaram sua satisfação com a atuação do coordenador. O Coordenador do Curso, prof. Ronie Peterson Silvestre, é graduado em Administração pelo Instituto de Ensino Superior de Rondônia (IESUR/FAAR) 2004 e Mestre em Administração pela Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) 2008. Este tomou posse como Servidor Público na UNIR em 24/07/2014 e designado como Chefe do Departamento Acadêmico de Administração – DEAD, Campus de Vilhena, em 10/05/2016, através da Portaria no. 450/2016/GR/UNIR. Sua atuação é muito boa, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes, discentes e técnico-administrativos. O coordenador não atua em nenhum órgão colegiado superior da UNIR.

2.3. Experiência profissional, de magistério superior e de gestão acadêmica do (a) coordenador (a) (Para casos de CST, as experiências de gestão acadêmica dos coordenadores de curso em nível técnico - Ensino Básico - também podem ser consideradas, englobando todos os setores envolvidos com ensino, pesquisa e extensão, em qualquer nível) 5

Justificativa para conceito 5: O coordenador do curso possui 10 anos de experiência no magistério superior, 16 anos de experiência no mundo do trabalho. Possui ainda 5 anos de experiência em gestão acadêmica, sendo 4 anos em IES privada e três (3) na UNIR.

2.4. Regime de trabalho do (a) coordenador (a) do curso Obrigatório para cursos presenciais. NSA para cursos a distância. 5

Justificativa para conceito 5: O coordenador tem regime de trabalho de tempo integral com dedicação exclusiva, destinando 20 horas semanais para o atendimento dos alunos. Os alunos relataram que o coordenador do curso atende em horário extraordinário, via rede sociais e whatzap.

2.5. Carga horária de coordenação de curso Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica.

2.6. Titulação do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5

Justificativa para conceito 5: Do total de 21 docentes, 17 possuem titulação em programas de pós-graduação stricto sensu, o que corresponde a 81%.

2.7. Titulação do corpo docente do curso – percentual de doutores (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3

Justificativa para conceito 3: Do total de 21 professores, 4 têm a titulação acadêmica de doutorado, o que corresponde a 19,04%.

2.8. Regime de trabalho do corpo docente do curso (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 50% Conceito 2 – maior ou igual a 50% e menor que 60% Conceito 3 – maior ou igual a 60% e menor que 70% Conceito 4 – maior ou igual a 70% e menor que 80% Conceito 5 – maior ou igual a 80%) 5

Justificativa para conceito 5: Do total de 21 docentes, 90% atua em regime de trabalho de tempo integral e 10% em tempo parcial.

2.9. Experiência profissional do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para egressos de cursos de licenciatura. (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 3

Justificativa para conceito 3: Do total de 21 docentes, 10 possuem em média 8,9 anos de experiência profissional, o que corresponde a 48%. 11 docentes não possuem experiência do mundo do trabalho, o que corresponde a 52%.

2.10. Experiência no exercício da docência na educação básica (para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se licenciaturas) Obrigatório para cursos de licenciatura e para CST da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica para cursos de bacharelado.

2.11. Experiência de magistério superior do corpo docente (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) (Para os cursos de Medicina, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 40% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 2 – maior ou igual a 40% e menor que 50% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 3 – maior ou igual a 50% e menor que 60% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 4 – maior ou igual a 60% e menor que 70% possui, pelo menos, 5 anos Conceito 5 – maior ou igual a 70% possui, pelo menos, 5 anos) 4

Justificativa para conceito 4: 67% do corpo docente tem experiência de mais de três no magistério superior e 33% menos de três anos.

2.12. Relação entre o número de docentes e o número de vagas Obrigatório para cursos a distância (relação entre o número de docentes - 40h em dedicação à EaD - e o número de vagas). NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: Não se aplica. Curso presencial.

2.13. Funcionamento do colegiado de curso ou equivalente 4

Justificativa para conceito 4: O funcionamento do colegiado implantado está muito bem regulamentado e institucionalizado. A comissão teve acesso às atas das reuniões; Nas reuniões com os professores, coordenador do curso e alunos ficou evidenciado o comprometimento dos membros do colegiado do curso.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC. **3.080**

- 2.14. Produção científica, cultural, artística ou tecnológica (Para fins de autorização, considerar os docentes previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 5
Justificativa para conceito 5:86% do corpo docente tem uma média de 9,2 produções científica, cultural, artística ou tecnológica nos últimos três anos; 14% do corpo docente não tem produção científica, cultural, artística ou tecnológica nos últimos três anos.
- 2.15. Titulação e formação do corpo de tutores do curso (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica. Curso presencial.
- 2.16. Experiência do corpo de tutores em educação a distância (Para fins de autorização, considerar os tutores previstos para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica. Curso presencial.
- 2.17. Relação docentes e tutores - presenciais e a distância - por estudante Obrigatório para cursos a distância e presenciais, reconhecidos, que ofertam até 20% da carga horária total do curso na modalidade a distância, conforme Portaria N° 4.059/2004. NSA para cursos presenciais. NSA
Justificativa para conceito NSA:Não se aplica. Curso presencial.
- 2.18. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência médica Exclusivo para o curso de Medicina. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA.
- 2.19. Responsabilidade docente pela supervisão da assistência odontológica Exclusivo para o curso de Odontologia. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA.
- 2.20. Núcleo de apoio pedagógico e experiência docente Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA
Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA.

Dimensão 3: INFRAESTRUTURA - Fontes de Consulta: Projeto Pedagógico do Curso, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber. Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC e Documentação Comprobatória. **2.750**

- 3.1. Gabinetes de trabalho para professores Tempo Integral - TI (Para fins de autorização, considerar os gabinetes de trabalho para os docentes em tempo integral do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2
Justificativa para conceito 2:Foi apresentado à comissão uma sala de professores com aproximadamente 50 m2. O mobiliário é composto por uma mesa retangular com 3 cadeiras, uma mesa redonda com 2 cadeiras, duas mesas retangulares (sem cadeiras), 3 armários totalizando 48 escaninhos para guarda de materiais, climatizador, geladeira, bebedouro e BWC acessível. Não há equipamentos de informática, impressora nem material de expediente disponível na sala. Está disponível sinal Wi-Fi. O relatório final do Protocolo de Compromissos (pag. 3 / 4) menciona ter solicitado providências à Direção do campus. Considerando a existência de 21 docentes vinculados ao curso, dos quais 19 em tempo integral e dedicação exclusiva considera-se insuficiente.
- 3.2. Espaço de trabalho para coordenação do curso e serviços acadêmicos 3
Justificativa para conceito 3:Os espaços de Coordenação de curso e serviços acadêmicos atendem suficientemente as necessidades para as quais se destinam .
- 3.3. Sala de professores (Para fins de autorização, considerar a sala de professores implantada para os docentes do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) NSA para IES que possui gabinetes de trabalho para 100% dos docentes do curso. 3
Justificativa para conceito 3:Foi apresentado à comissão uma sala de professores com aproximadamente 50 m2. O mobiliário é composto por uma mesa retangular com 3 cadeiras, uma mesa redonda com 2 cadeiras, duas mesas retangulares (sem cadeiras), 3 armários totalizando 48 escaninhos para guarda de materiais, climatizador, geladeira, bebedouro e BWC acessível. Não há equipamentos de informática, impressora nem material de expediente disponível na sala. Está disponível sinal Wi-Fi.
- 3.4. Salas de aula (Para fins de autorização, considerar as salas de aula implantadas para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 4
Justificativa para conceito 4:As salas de aula são muito boas e atendem nesta condição aos aspectos quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas/autorizadas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.
- 3.5. Acesso dos alunos a equipamentos de informática (Para fins de autorização, considerar os laboratórios de informática implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 3
Justificativa para conceito 3:Os laboratórios de informática e acesso a internet atendem suficientemente as necessidades do curso. Quantidade de equipamentos, acessibilidade e espaço físico são adequados. A velocidade de acesso teve consideráveis melhorias no decorrer da execução do plano de melhorias.

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.080

3.6. Bibliografia básica (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia básica disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Nos cursos que possuem acervo virtual (pelo menos 1 título virtual por unidade curricular), a proporção de alunos por exemplar físico passa a figurar da seguinte maneira para os conceitos 3, 4 e 5: Conceito 3 – de 13 a 19 vagas anuais Conceito 4 – de 6 a 13 vagas anuais Conceito 5 – menos de 6 vagas anuais Procedimentos para cálculo: Identificar as unidades curriculares (disciplinas) do curso, identificar os títulos (livros) da bibliografia básica em cada unidade, localizar o quantitativo (nº de exemplares) de cada título relacionado, dividir o nº de vagas pelo somatório de exemplares em cada disciplina, calcular a média dos resultados das divisões anteriores. Caso algum título da bibliografia básica atenda a outro(s) curso(s), é necessário dividir o total de vagas do(s) outro(s) curso(s) pelo total de exemplares do título e recalculá-la considerando esses valores. 1

Justificativa para conceito 1: De acordo com levantamento entregue pela coordenação do curso e biblioteca, há 402 exemplares de bibliografia básica disponíveis. Introdução ao Estudo do Direito. Métodos de Pesquisa em Administração, Direito Ambiental, Ética Profissional do Administrador, dentre outras não apresenta nenhum exemplar de nenhum dos 3 títulos indicados. Matemática básica, Gestão de processos, Gestão de Pessoas, dentre outras tem um exemplar de um dos 3 títulos da bibliografia básica. Além disso 52 das 59 disciplinas não tem pelo menos 3 exemplares por título. Considerando o descrito quantitativo há, em média 6,81 exemplares por disciplina sendo 2,27 a média por título. Tais números apontam para uma média de 0,0504 exemplares por vaga. Mesmo considerando a possibilidade do sistema integrado de bibliotecas dos campi da UNIR ainda assim o indicador permanece com conceito semelhante.

3.7. Bibliografia complementar (Para fins de autorização, considerar o acervo da bibliografia complementar disponível para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) 2

Justificativa para conceito 2: A bibliografia complementar apresentada em relatório da responsável pela biblioteca e pelo coordenador do curso apresentam um total de 472 exemplares. Há 11 disciplinas com menos de 2 exemplares por título, sendo que 8 delas não há nenhum exemplar disponível. A média de exemplares por vaga é de 0,059259259.

3.8. Periódicos especializados (Para fins de autorização, considerar os periódicos relativos às áreas do primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para fins de autorização, os critérios de análise passam a figurar da seguinte maneira: Conceito 1 – menor que 3 títulos Conceito 2 – maior ou igual a 3 e menor que 6 Conceito 3 – maior ou igual a 6 e menor que 9 Conceito 4 – maior ou igual a 9 e menor que 12 Conceito 5 – maior ou igual a 12 4

Justificativa para conceito 4: A biblioteca da UNIR mantém assinaturas das seguintes base de dados: CAPES, SPRINGER E EBSCO, COLEÇÃO ABNT, as quais integram entre quinze a vinte títulos virtuais em periódicos eletrônicos das principais áreas do curso.

3.9. Laboratórios didáticos especializados: quantidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não utiliza laboratórios especializados.

3.10. Laboratórios didáticos especializados: qualidade NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não utiliza laboratórios especializados.

3.11. Laboratórios didáticos especializados: serviços NSA para cursos que não utilizam laboratórios especializados. (Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas) Para cursos a distância, verificar os laboratórios especializados da sede e dos polos. Para Pedagogia é obrigatório verificar a Brinquedoteca. Para as demais Licenciaturas, verificar os respectivos laboratórios de ensino. Para a Farmácia é obrigatório verificar a Farmácia Universitária. Para Medicina Veterinária é obrigatório verificar o Hospital Veterinário e a Fazenda Escola. Para Agronomia e Zootecnia é obrigatório verificar a Fazenda Escola. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não utiliza laboratórios especializados.

3.12. Sistema de controle de produção e distribuição de material didático (logística) Obrigatório para cursos a distância. NSA para cursos presenciais. NSA

Justificativa para conceito NSA: O curso não oferta atividades à distância.

3.13. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades básicas Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA.

3.14. Núcleo de Práticas Jurídicas: atividades de arbitragem, negociação e mediação Obrigatório para cursos de Direito. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA.

3.15. Unidades hospitalares e complexo assistencial conveniados Obrigatório para cursos da área da saúde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. (Para o curso de Medicina, verificar o cumprimento da Portaria MEC/MS 2.400/07) NSA

Justificativa para conceito NSA: NÃO SE APLICA.

3.16. Sistema de referência e contrarreferência Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.

3.080

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA.

3.17. Biotérios Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA.

3.18. Laboratórios de ensino para a área da saúde Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA.

3.19. Laboratórios de habilidades Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA.

3.20. Protocolos de experimentos Obrigatório para os cursos da área de saúde, desde que contemplem no PPC. NSA para os demais cursos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA.

3.21. Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a realização de pesquisa envolvendo seres humanos. NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA.

3.22. Comitê de Ética na Utilização de Animais (CEUA) Obrigatório para todos os cursos que contemplem no PPC a utilização de animais em suas pesquisas. NSA

Justificativa para conceito NSA:NÃO SE APLICA.

REQUISITOS LEGAIS E NORMATIVOS

4.1. Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso NSA para cursos que não têm Diretrizes Curriculares Nacionais Sim

Justificativa para conceito Sim:O PPC vigente atende as exigências.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.2. Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica , conforme disposto na Resolução CNE/CEB 4/2010 NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais NSA

Justificativa para conceito NSA:Trata-se de Bacharelado em Administração.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.3. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena , nos termos da Lei Nº 9.394/96, com a redação dada pelas Leis Nº 10.639/2003 e Nº 11.645/2008, e da Resolução CNE/CP Nº 1/2004, fundamentada no Parecer CNE/CP Nº 3/2004. Sim

Justificativa para conceito Sim:A coordenação e os docentes afirmaram discutir os temas em atividades específicas nas diversas disciplinas ao longo do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.4. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos , conforme disposto no Parecer CNE/CP Nº 8, de 06/03/2012, que originou a Resolução CNE/CP Nº 1, de 30/05/2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A coordenação e os docentes afirmaram discutir os temas em atividades específicas nas diversas disciplinas ao longo do curso.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.5. Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista , conforme disposto na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012. Sim

Justificativa para conceito Sim:A UNIR destina 5% das vagas para candidatos com deficiência/transtorno. O NAAE atende as necessidades deste público.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.6. Titulação do corpo docente (art. 66 da Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) Sim

Justificativa para conceito Sim:Do total de 21 docente, 13 tem titulação ao nível de mestrado e 4 de doutorado, correspondendo a 81% com titulação em programas de pós-graduação stricto sensu, dos quais 19% são doutores.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

4.7. Núcleo Docente Estruturante (NDE) (Resolução CONAES Nº 1, de 17/06/2010) NSA para cursos sequenciais Sim

Justificativa para conceito Sim:O NDE está devidamente regulamentado e institucionalizado na UNIR, à luz da resolução CONAES Nº1, de 17/06/2010.

Critério de análise:

A IES se manifestou em relação ao requisito?

Dimensão 1: ORGANIZAÇÃO DIDÁTICO-PEDAGÓGICA - Fontes de Consulta: Plano de Desenvolvimento Institucional, Projeto Pedagógico do Curso, Relatório de Autoavaliação Institucional, Políticas Institucionais, Diretrizes Curriculares Nacionais, quando houver, Catálogo Nacional dos Cursos Superiores de Tecnologia, quando couber, Formulário Eletrônico preenchido pela IES no e-MEC.		3.080
4.8. Denominação dos Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Normativa Nº 12/2006) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais		NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em Administração.		
Critério de análise:		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.9. Carga horária mínima, em horas – para Cursos Superiores de Tecnologia (Portaria Nº10, 28/07/2006; Portaria Nº 1024, 11/05/2006; Resolução CNE/CP Nº3, 18/12/2002) NSA para bacharelados, licenciaturas e sequenciais		NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em Administração.		
Critério de análise:		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.10. Carga horária mínima, em horas – para Bacharelados e Licenciaturas Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CP Nº 1/2006 (Pedagogia). Resolução CNE/CP Nº 1/2011 (Letras). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequencias		Sim
Justificativa para conceito Sim: A carga horária do curso atende aos requisitos previstos na legislação.		
Critério de análise:		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.11. Tempo de integralização Resolução CNE/CES Nº 02/2007 (Graduação, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE/CES Nº 04/2009 (Área de Saúde, Bacharelado, Presencial). Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada) NSA para tecnológicos e sequenciais		Sim
Justificativa para conceito Sim: A matriz vigente prevê a integralização em 4 anos, atendendo as exigências legais.		
Critério de análise:		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.12. Condições de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida , conforme disposto na CF/88, Art. 205, 206 e 208, na NBR 9050/2004, da ABNT, na Lei Nº 10.098/2000, nos Decretos Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 e na Portaria Nº 3.284/2003.		Sim
Justificativa para conceito Sim: A estrutura do campus atende integralmente as exigências da legislação.		
Critério de análise:		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.13. Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005)		Sim
Justificativa para conceito Sim: A matriz vigente incorporou em 2014 a oferta optativa da disciplina.		
Critério de análise:		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.14. Prevalência de avaliação presencial para EaD (Dec. Nº 5.622/2005, art. 4º, inciso II, § 2º) NSA para cursos presenciais		NSA
Justificativa para conceito NSA: O curso não oferta atividades a distancia.		
Critério de análise:		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.15. Informações acadêmicas (Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, publicada em 29/12/2010)		Sim
Justificativa para conceito Sim: As informações acadêmicas estão disponíveis no site da IES e do curso.		
Critério de análise:		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.16. Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002)		Sim
Justificativa para conceito Sim: A coordenação e os docentes afirmaram discutir os temas em atividades específicas nas diversas disciplinas ao longo do curso.		
Critério de análise:		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		
4.17. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, de graduação plena. Resolução CNE Nº 2, de 1º de julho de 2015 (Formação inicial em nível superior - cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura - e formação continuada). NSA para bacharelados, tecnológicos e sequenciais		NSA
Justificativa para conceito NSA: Trata-se de curso de bacharelado em Administração.		
Critério de análise:		
A IES se manifestou em relação ao requisito?		

Considerações finais da comissão de avaliadores e conceito final :**CONSIDERAÇÕES FINAIS DA COMISSÃO DE AVALIADORES**

A Comissão de Avaliação, designada pelo Ofício-Circular CGACGIES/DAES-INEP de 02/09/2019, avaliação nº 152680 , processo nº 201710272 composta pelos professores Angela Cristina Corrêa (ponto focal) e Cesar Augusto Lunkes, para fins de renovação de reconhecimento de curso (protocolo de compromisso), do curso de bacharelado em Administração (presencial), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a qual foi realizada no período de 06 a 09/10/2019.

Após realizada as análises dos documentos postados pela IES, no Sistema E-mec e apresentados na visita in loco, essa comissão realizou reunião inicial e final com o diretor, coordenador do curso, membros da Comissão Própria de Avaliação - CPAV e do Núcleo Docente Estruturante- NDE. Foram realizadas entrevistas com o coordenador e vice-coordenadora do curso, NDE, CPAV, professores, estudantes , bibliotecária e funcionários técnico-administrativos.

A comissão também, realizou visita às instalações da UNIR, onde funciona o curso de Bacharelado em Administração, do campi de Vilhena. Foram observadas as salas de aula, laboratório de informática, auditório, biblioteca, secretaria administrativa, sala para o coordenador do curso, sala dos professores e gabinetes de trabalho para os professores.

Em cada uma das dimensões objeto da avaliação (1, 2 e 3), atribuiu-se conceitos para cada indicador, bem como justificou-se com base nas devidas evidências constatadas na análise documental e nos relatos dos atores envolvidos na avaliação (coordenador de curso, NDE, professores, alunos, CPAV, etc...). , Cabe destacar que a comissão dedicou especial atenção aos documentos apensados no sistema e-mec, relativos ao protocolo de compromisso: orientação e fluxo; termo de compromisso, relatórios parciais, atas reuniões da comissão de acompanhamento do plano de melhoria. A comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso integra os seguintes membros:

Ana Paula Wendt Menegol Coordenador (a) (69) 999674577 anamenegol@unir.br docente

Antonio Nogueira Neto (69) 981141564 a.nogueira.neto@unir.br docente

Poliana Dias Costa Silva (69)981348667 polianasilva@unir.br Técnico em Assuntos Educacionais

Ronie Peterson Silvestre (69)981505008 ronie@unir.br docente

Rosemeire Novo De Oliveira Teixeira (69) 993387299 rosimeire_novo@hotmail.com Assistente em Administração

Em síntese, em cada uma dimensões avaliadas à luz do protocolo de compromisso, faz-se as seguintes considerações finais:

Dimensão 1: . verificou-se que as ações de melhoria proporcionaram um incremento nas políticas institucionais no âmbito do curso, apoio ao discente e nas ações decorrentes dos processos de avaliação do curso;

Dimensão 2: constatou-se uma melhoria significativa na atuação do NDE e aumento substancial da produção científica, cultural, artística ou tecnológica dos docentes do curso;

Dimensão 3: cabe tecer as seguintes observações em relação às fragilidades apontadas no protocolo de compromisso para os seguintes indicadores: gabinete de trabalho para professores em tempo integral; bibliografia básica e bibliografia complementar. Os conceitos referem-se ao que encontra-se a disposição do curso no ato desta visita. As ações de melhoria para estes indicadores estão na dependência da aprovação do novo PPC, em processo de tramitação nos órgãos colegiados superiores da UNIR , desde 2017. Cabe também destacar o contingenciamento de verbas do governo federal, o que limita os investimentos e ações de melhoria na infraestrutura das instituições federais de educação superior – IFES.

CONCEITO FINAL

3
